



Secretário Municipal de Educação

**Ana Paula Garcia Villaça Lourenço**  
Secretaria Municipal de Gestão

**ATO GP Nº. 282/2016**

**MAURO MENDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Editais do Concurso Público nº 002**, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de Outubro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de Fevereiro de 2015.

Considerando o **ATO GP nº 281/2016, de 08 de Março de 2016**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico em Administração Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
9º	Vanessa Pinheiro Sampaio	03271948127
10º	Marcos Júnior De Figueiredo Silva	05204419152

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
54º	Jully Criss De Moraes Oliveira	04698127106
55º	Thays Da Silva Abreu	01808809181
56º	Leocyane Benta Moreira De Queiroz	05682439198
57º	Paulo Eduardo Paes De Barros Pinheiro De Campos	95607714187
58º	Arici Bevanil De Figueiredo	92537693191
59º	Ester Silva Campos Monzilar	04160882102
60º	Mariany Mendes De Oliveira	03973463107
61º	Maria Auxilidora Paes Da Silva Monge	51447428153
62º	Verônica Passarinho Santos	04546951108
63º	Monica Lisboa Alves De Jesus	04544465192
64º	Tomazia Lima Mendes	49539590191
65º	Maria Aparecida De Oliveira	91032016191
66º	Maria Francisca Oliveira Da Silva	78891035220
67º	Terezinha De Jesus Oliveira Da Silva	04510602103
68º	Eva Vilma Ferreira Da Silva	01527906167

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
209º	Mariele Da Silva Souza Prado	02796987124
210º	Leticia Nunes Bernardo	01503440150
211º	Selma Aparecida Alves	56987722153
212º	Mauricio Leite De Arruda	40600092100
213º	Claudia Reis Dos Santos Guimarães	82181543100
214º	Josiane Vieira Dos Santos	74446460234

Gerais

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
323º	Gloria Cristina De Queiroz	55003524153
324º	Fabio Luis Adami	70935610120
325º	Elaine Lucas Novaes Da Silva Moraes	03741932159
326º	Andreia Abad	01032073179
327º	Maria Cristina Da Silva	90222601191
328º	Mercia De Araújo Marcelo	00502654155
329º	Suely Rodrigues De Oliveira	48677191100
330º	Mitici Petronilia Da Silva Arruda	80887589120
331º	Helton Benedito De Campos - PcD	69382450106
332º	Lilian Leandro Oliveira	03843099251
333º	Sandra Pereira De Menezes	66744822187
334º	Liliane Leidy Da Silva Rondon	03767777100
335º	Daiane Da Silva Gonçalves Nascimento	01432771116
336º	Valdirene De Abreu Cardoso	99466163191
337º	Eiliman Conceicao Rondon	50366483153
338º	Joelson Antonio Pereira - PcD	02932632132
339º	Gleicy Kelly Vital De Carvalho Marcelo – Negro/Índio	03381275186
340º	Geize Melquiades Da Silva	87900858172
341º	Celso Francisco Dos Anjos	04509050127
342º	Luis Mario De Lara Siqueira	00726081108
343º	Rogina Patricia Rodrigues Da Silva – Negro/ Índio	72953381104
344º	Alessandra Dos Santos Oliveira	68869762149
345º	Laercio Honorato- Negro/Índio	49528173187
346º	Leticia Cristina Magalhães Silva	02866333101
347º	Adenir Da Guia Mendes	48735922168
348º	Suzana Arruda Batista	01203228112
349º	Simaias San Martin Mateus De Jesus - PcD	02572545101
350º	Suelem De Jesus Coelho	04869741113
351º	Luciana Marques Simi E Silva	94519633168
352º	Laura Desirée Xavier De Oliveira	03484099151
353º	Waldileia Santos Geteski	00607263180
354º	Kethllen Hstefanan De Santana Silva	05432459183
355º	Sueli De Oliveira Britto Ribeiro	66787360100

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Vigilante  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
134º	Michael Roberto Guedes Dos Santos	01750029162
135º	Jone Peterson De Moraes Oliveira	03134761106
136º	Dirceu Caetano Da Silva	61613649134
137º	Jeová Aparecido Leão	03386123198
138º	Joesley Jesus Dos Santos	03660678180
139º	Domingos Mariano Da Silva Neto	32933495104
140º	Natanael Francisco Da Silva	91402921187
141º	Wilson Dos Santos Luz	01960004166
142º	Edson Benedito De Oliveira	69145130159



143°	Isaias De Paula Lenke Junior	06079939100
144°	Roberto Ferreira Tiago	04786770655
145°	Thais Rubia Lacerda Cintra	02935737199
146°	Leticia Cristina Magalhães Da Costa	04827306176
147°	Daniel Dos Santos Costa	04397104131
148°	Érica De Barros Camacho	70132330130
149°	Jonathan Costa Soares	03180515163
150°	Adelina Rosa Dos Reis	63132346187
151°	Augusto Cesar Alves Dos Santos	58138722134
152°	Eliel Carlos Cordeiro	87057328168
153°	Mario Da Costa	66782660130
154°	Antonio Correa	92536301168
155°	Janaina Mendes Da Silva	00783795122
156°	Walderson José Rondon	92632181100
157°	Igor Ranieri Silva	04281642188
158°	Raimundo Nonato Rocha De Sousa	24318426300
159°	Alinor Gonçalves Dos Santos Junior	87342545104
160°	Anderson Adriano De Campos	00262128110
161°	Vanessa Carla Da Silva	98705911168
162°	Mazinho Campos Da Silva	02686226129
163°	Alex Da Cruz Leite	83080333187
164°	Bricio Da Conceição Rodrigues	57020868134
165°	Andre Luis Pedroso	97706353168
166°	Raimundo Nonato Silva Dos Santos	07277210115
167°	Luciano Silva Ramos	99558530182
168°	Elyson Bernard Neves	00670277177
169°	Fagner Túlio De Moraes Oliveira	02294505123
170°	Luis Eduardo Bom Despacho Dos Santos	05450461143
171°	John Kelson Santana De Figueiredo	04672972151
172°	Giomara Machado Lemos	02111688150
173°	Paulo Roberto Pina	17219604149
174°	Alysson Lucas Carvalho De Souza	00927344130
175°	Nayara Mileny França De Oliveira	04424892182
176°	Marcio Mariano Da Cruz Mesquita	48732842104
177°	Manuel Elias De Arruda	45959714191
178°	Carlos Francisco De Melo	98871005104
179°	Mauricio Santino De Oliveira	65140133172
180°	Adienil Barcelo De Moraes	63185210115
181°	Marco Aurelio Nogueira Moreno	48273198120
182°	Alex Benedito Dos Santos	97904090104
183°	Luiz Antonio Da Silva Junior	04456153113
184°	Rafael De Oliveira Vogado Tavares	03556422123
185°	Sergio Soares Vieira	71635394104
186°	Fabiano Rondon De Assis	00072236175
187°	Thiago Correia De Melo	02115640101
188°	Maria Graciela De Jesus	01443675130
189°	Adjmir Benedito De Oliveira	31450830153
190°	Sandra Regina Oliveira Da Guia	69201749104
191°	Eden Carlos De Azevedo	47407336172
192°	Melvino Rafael De Souza	63071525168

Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº	Class. Negro/Indio	NOME	CPF
14°		Rafaela De Moura	03962578102
15°		Camila Miranda Machado	02750734169
16°		Ana Paula Barros Da Silva	03329885114
17°		Livia Alves Da Silva	00667174184
18°		Jordão José Pires Silva	01179433122
19°		Maikesuel Vinicius De Figueiredo Silva	03337770185
20°		Helino Silvio De França	03383902196
21°		Bruno De Almeida Correa	03093797179

§ 1º A cerimonia posse efetivar-se-á no dia 29 de Março de 2016, no Hotel Fazenda Mato Grosso, R. Antônio Dorileo, 1100 - CoopHEMA, 78085-230, na cidade de Cuiabá - MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse e . Este momento será para os candidatos cuja documentação estiver homologada. Esta homologação será publicada no site da Prefeitura do Município de Cuiabá ([www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)). Os demais candidatos tomaram posse gradativamente, dentro do prazo legal, conforme a Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003, artigo 24, §2º.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quito com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de:

(i) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

(ii) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

h) apresentar diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;

i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Cuiabá;

j) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas.

m) apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse.

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

p) não acumular cargos, empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal.

q) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública

r) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público

s) cumprir as determinações deste Edital

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Faculdade Evangélicas Integradas cantares de Salomão - FEICS (Grande Templo), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.500, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 17:00, salas 02 e 04, os documentos abaixo indicados:

l - Mediante apresentação de fotocópia:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou gás);



competente;  
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão  
i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;  
j) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa  
ao último exercício fiscal

II – Mediante apresentação original de (o):  
a) 2 fotos 3X4 atuais e coloridas;  
b) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com  
idade até 45 anos;  
c) Registro no Conselho Regional da categoria profissional; e  
d) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso  
de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação,  
comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.  
e) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal,  
relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e  
dos dependentes;

f) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo,  
expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Procuradoria  
Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

h) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis  
e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco)  
anos (Certidão autenticada);

i) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e  
Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco)  
anos (Certidão autenticada);

j) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins  
de comprovação do gozo dos direitos políticos;

k) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas  
fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

l) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria  
decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos  
acumuláveis na forma desta Constituição;

m) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea  
Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração  
ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos  
nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou  
emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação  
de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

n) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública,  
penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

o) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de  
Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova  
investidura em cargo público;

p) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo  
especificado:

Item 3.1 do Edital.

· ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Administração Escolar	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

· ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Nutrição Escolar	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

· ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

· ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Vigilante	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

· ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Múltiplos Didáticos	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino

	Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.
--	---

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea f do inciso II deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra);
- b) Hemograma completo;
- c) Proto-parasitológico de fezes; e
- d) Urina.

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, será tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2016.

**Mauro Mendes Ferreira**  
Prefeito Municipal de Cuiabá

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

**Ana Paula Garcia Villaça Lourenço**  
Secretaria Municipal de Gestão



**Informações Adicionais:**

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6543/ 3645-6555/ 3645-6538. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

b) **Certidões do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, m):** deverão ser requeridas, respectivamente, nos seguintes Órgãos:  
Órgão: Secretaria Estadual de Administração.  
Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.  
Endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

c) A Prefeitura Municipal de Cuiabá irá encaminhar a **Declaração de Vínculo Municipal** diretamente na Secretaria Municipal de Educação. Não será necessário que o candidato solicite junto ao Município.

somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

...

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Faculdade Evangélicas Integradas cantares de Salomão – FEICS (Grande Templo), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.500, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 17:00, salas 02 e 04, os documentos abaixo indicados:

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2015.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretaria Municipal de Gestão

**ATO GP Nº 283/2015**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 250/2016, convocação dos candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE/MT) nº 822 de 04/03/2016.

**Onde se lê:**

...  
· **ENSINO SUPERIOR – CARGO:** Técnico em Desenvolvimento Infantil

Habilitação	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Magistério ou Pedagogia	• Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

...  
· **ENSINO SUPERIOR – CARGO:** Técnico de Nível Superior

Habilitação	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Administração de Empresas	• Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

**Informações Adicionais:**

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6145. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Faculdade Evangélicas Integradas cantares de Salomão – FEICS (Grande Templo), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.500, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 18:00, salas 02 e 04, os documentos abaixo indicados:

**Leia-se:**

...  
· **CARGO:** Técnico em Desenvolvimento Infantil

Habilitação	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Magistério ou Pedagogia	• Diploma de Magistério ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

...  
· **ENSINO SUPERIOR – CARGO:** Técnico de Nível Superior

Habilitação	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Administração de Empresas	• Diploma de graduação em Administração de Empresas e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

**Informações Adicionais:**

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6543/ 3645-6555/ 3645-6538. Ressalta-se que

legais,

**ATO GP Nº 284/2015**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 251/2016 e ATO GP 252/2016, nomeação e convocação dos candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE/MT) nº 822 de 04/03/2016.

**Onde se lê:**

...

**Informações Adicionais:**

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6145. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

...

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Faculdade Evangélicas Integradas cantares de Salomão – FEICS (Grande Templo), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.500, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 18:00, salas 02 e 04, os documentos abaixo indicados:

**Leia-se:**

...

**Informações Adicionais:**

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6543/ 3645-6555/ 3645-6538. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

...

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Faculdade Evangélicas Integradas cantares de Salomão – FEICS (Grande Templo), localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.500, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 17:00, salas 02 e 04, os documentos abaixo indicados:

**Incluir**, no ATO GP Nº 251/2016 e ATO GP 252/2016, nomeação e convocação dos candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE/MT) nº 822 de 04/03/2016.

**Cargo:** Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Vigilante  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Pcd	Class.	NOME	CPF
1º		Hendrix Cortez Da Silva	70644616172
2º		Jesse Laurentino Moreira	97569291115

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2015.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANA PAULA GARCIA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretaria Municipal de Gestão

### PORTARIAS

#### PORTARIA SMGE N.º 568/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 37 da Lei Complementar N.º 225 de 29 de dezembro de 2010 com alterações até a Lei Complementar N.º 335 de 13 de março de 2014 e;

Considerando a Lei N.º 4.369 de 16 de Junho de 2003 que institui o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município de Cuiabá;

Considerando o Decreto N.º 5.922 de 17 de Dezembro de 2015 que regulamenta as atividades do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município de Cuiabá

#### RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Diretor se reunirá 3 (três) vezes ao ano sendo nos meses de Abril, Agosto e Novembro.

Art. 2º Os membros do Conselho Diretor serão avisados da data e hora prefixada com a pauta específica em até 03 (três) dias de antecedência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 10 de março de 2016.

**ANA PAULA GARCIA VILLAGA LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Gestão

#### PORTARIA Nº 127/2016/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

#### RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora **SILVIA DOURADO DE FRANÇA, PROFESSORA**, matrícula nº **2964807**, 03 (três) meses, referente ao quinquênio **2010/2015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e **EXCLUIR** o nome da servidora da **Portaria nº551/2015/GS/SME**, Diário Oficial de Contas nº759, de 01/12/2015, conforme **Despacho nº 9670/SME/PGM, Processo nº 53.646/2015-1**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE  
Cuiabá – MT, 02 de março de 2016.

**Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº141/2016/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

#### RESOLVE:

RETIFICAR portarias abaixo relacionadas:

- **PORTARIA SMGE nº 292/2013**, publicada no Diário Oficial de Contas nº 216 de 12 de setembro de 2013, referente a Licença Prêmio da servidora **MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 2560664 (1ª Cadeira), quinquênio 1992/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Despacho nº 9617/SME/PGM, Processo nº0.055.611/2014-1**.

- **Onde se Lê:** "...quinquênio 1992/1997..."  
- **Leia-se:** "...quinquênio 1993/1998..."

- **PORTARIA nº 501/2015/GS/SME**, publicada no Diário Oficial de Contas nº 753 de 23 de novembro de 2015, referente a Licença Prêmio da servidora **MARIZE ANTUNES MACIEL**, Professora, matrícula nº 2965160, quinquênio 2010/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Despacho nº 9702/SME/PGM, Processo nº6622/2016-1**.

- **Onde se Lê:** "...MARIZE ANTUNES MACIEL..."  
- **Leia-se:** "...MARISE ANTUNES MACIEL..."

- **PORTARIA nº 588/2015/GS/SME**, publicada no Diário Oficial de Contas nº 770 de 17 de dezembro de 2015, referente a Licença Prêmio da servidora **MARISE ANTUNES MACIEL**, Professora, matrícula nº2965362 quinquênio 2000/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Despacho nº 9610/SME/PGM, Processo nº6624/2016-1**.

- **Onde se Lê:** "...quinquênio 2000/2005..."  
- **Leia-se:** "...quinquênio 2005/2010..."

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE  
Cuiabá – MT, 03 de março de 2016.

**Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 142/2016/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

#### RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio do servidor **PAULO BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, TNS**, matrícula nº **2565428**, 03 (três) meses, referente ao quinquênio **2009/2014**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e **EXCLUIR** o nome do servidor da **Portaria nº597/2015/GS/SME**, Diário Oficial de Contas nº770, de 17/12/2015, conforme **Despacho nº 9671/SME/PGM, Processo nº 9646/2016-1**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE  
Cuiabá – MT, 02 de março de 2016.

**Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 143/2016/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

#### RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004 e artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**Processo nº 9664/2016-1 – CLEUZA ROXO DE AZEVEDO, TMIE**, matrícula nº 2975770, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho nº 9708/SME/PGM**.

-**Processo nº 6932/2016-11 – JAIRO FERNANDES LEITE, TAE**, matrícula nº 2573848, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho nº 9712/SME/PGM**.

-**Processo nº 1210/2016-1 – JOSIAS DE ARRUDA COIMBRA, TMIE**, matrícula nº 2975690, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho nº 9723/SME/PGM**.

-**Processo nº 8859/2016-1 – LOURDES DE ARRUDA GONÇALVES, TMIE**, matrícula nº 2571561, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2009/2014, conforme **Despacho nº 9709/SME/PGM**.

-**Processo nº 8547/2016-1 – LUIZ ANTONIO COSTA ARRUDA, TMIE**, matrícula nº 2975966, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme **Despacho nº 9720/SME/PGM**.

-**Processo nº 9080/2016-1 – MARIA DALVA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 2965342, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho nº 9710/SME/PGM**.

-**Processo nº 9079/2016-1 – NEVIO BENEDITO DE SOUZA NEVES, PROFESSOR**, matrícula nº 2575622, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho nº 9711/SME/PGM**.

-**Processo nº 7665/2016-1 – ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL, PROFESSORA**, matrícula nº 2965403, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho nº 9722/SME/PGM**.

-**Processo nº 5765/2016-1 – RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA, TMIE**, matrícula nº 2968321, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho nº 9713/SME/PGM**.